

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretária da Administração Sra. Bruna Rudolfo, inscrita no CPF sob o Nº. 038.559.349-08, nomeada pela Portaria nº 003 de 02.01.2017;

TORNA PÚBLICO:

O presente **Edital de Chamada Pública**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do Município de Ituporanga constantes na Lei nº 2.189 de 27.09.07, conforme quadro de Vagas constante do Anexo Único, parte integrante deste Edital, em razão da ausência de inscritos na lista do processo seletivo n. 01/2017 e término da vigência do Concurso Público n. 01/2014, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa. A coordenação técnico/administrativa da Chamada Pública n. 002/2018 será de responsabilidade da Secretaria da Administração.

A seleção dos candidatos acontecerá no dia 15 de agosto de 2018, conforme dados abaixo:

Local: Prefeitura Municipal de Ituporanga – Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Vereador Joaquim Boing, n. 40 – Centro.
Data: 15/08/2018
Horário: 10:00 hrs

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, em razão da vacância do cargo público decorrente a aposentadoria;

1.2 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.3 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria da Administração.

2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

2.2. São requisitos para investidura no cargo público:

a) Idade mínima de 18 anos

b) Cópia RG

c) Cópia CPF

d) Cópia Título Eleitor

e) Certidão quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral

f) Cópia do número e série da Carteira Profissional de Trabalho

g) Cópia PIS/PASEP

h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento

i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos

j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) – homens com menos de 45 anos

k) Cópia Comprovante de residência

l) Declaração de Antecedentes Criminais - www.tjsc.jus.br

m) Declaração de não – acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos

n) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária

2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

1º. Graduação em Nível Superior e Curso de Pós-Graduação;

2º. Graduação em Nível Superior;

3º. Cursando Ensino Superior;

4º. Maior experiência comprovada na área de atuação (atestado de capacidade técnica, cursos);

5º. Ensino Médio;

6º. Maior idade.

3.2 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias necessárias para comprovação dos critérios de seleção e classificação.

3.5 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura do cargo no serviço público, conforme consta no item 2.2 deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através do site: <http://www.ituporanga.sc.gov.br/prefeitura/editais-prefeitura.html>, ou no Prédio da Prefeitura do Município de Ituporanga, localizado na Rua Presidente Vereador Joaquim Boing, nº 40 – Centro – Ituporanga – SC em horário comercial ou por meio do telefone (47) 3533-1211.

Bruna Rudolfo
Secretária da Administração

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Agente de Combate a Endemias Lei nº 2.189 de 27.09.07	01	40 hrs	R\$ 997,25 + Auxílio Alimentação R\$ 150,00	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: <ul style="list-style-type: none">● Prova de conclusão do ensino fundamental.● Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. ATRIBUIÇÕES: <ul style="list-style-type: none">● Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;● Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico;● Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município;● Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.